



Lei nº. 1.258/05

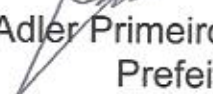
Considera de utilidade pública a  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
MORADORES DO BAIRRO 02 DE AGOSTO**  
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO 02 DE AGOSTO , acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.609/0001-36.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 02 de Maio de 2005.

  
Adler Primeiro Damasceno Girão  
Prefeito Municipal